



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 295

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

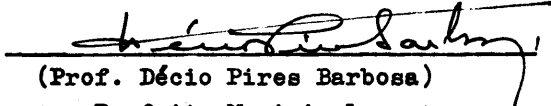
Art. 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 31.921,40 (trinta e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos) às seguintes verbas do orçamento vigente:-

121/8.09.4 - III - Despesas Diversas	12.000,00
261/8.81.2 - Material Permanente	8.921,40
311/8.81.3 - III - Material de Consumo	10.000,00

Art. 2.º - A despesa decorrente com a abertura do crédito do artigo anterior será coberta com a anulação total na importância de Cr\$ 31.921,40 (trinta e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos) da verba 421/8.48.4 - III - Despesas Diversas - do orçamento em vigor.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal